



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

**PROCESSO Nº 13/2016-CD-12º PARAJASC-BASQUETEBOL-CADEIRANTE-MISTO-
BALNEARIOCAMBORIU**

Denunciado: Balneário Camboriu

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 27/05/2016

Horário: 21 h

Modalidade: Basquetebol Cadeirante - Misto

Relator: Vinicius Guilherme Bion

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar a pena de exclusão da modalidade de Basquetebol Cadeirante Misto, de Balneário Camboriu, com fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 21:05 hs.

P.R.I

São Miguel do Oeste, 27 de maio de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente da Comissão Disciplinar